



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 065/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI
011/2018 DE 07/11/2018.**

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2019, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 1.000,00 (Mil Reais)** por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

PREFEITURA MUNICIPAL

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.004.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Administração.

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00.

FONTE DE RECURSOS: 326 – Aquisição de Veículos Conv. 907/2017 - SEDU – DESPESA: 1255.

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 1.000,00 (Mil Reais)** como EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

PREFEITURA MUNICIPAL

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FONTE DE RECURSOS: 326 – Aquisição de Veículos Conv. 907/2017 - SEDU.....R\$ 1.000,00.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho de 2019.

ENE BENEDITO GONÇALVES

Prefeito Municipal